Fundação de Arte de Ouro Preto

PORTARIA FAOP Nº 08/2018

PORTARIA FAOP N° 08/2018

Concede progressão após conclusão de estágio probatório na carreira aos servidores do quadro de pessoal.

A Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nas Leis Delegadas nº 69, de 29-1-2003 e nº 146, de 25-1-2007, c/c art. 7, I, do Decreto 47.350, de 25 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER, nos termos do artigo 20, da Lei Nº 15.467, de 13 de janeiro de 2005 e Decreto nº 44.682, de 19 de dezembro de 2007, observada a alteração produzida pelo Decreto nº 44.981, de 12 de dezembro de 2008, PROGRESSÃO APÓS CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação de Arte de Ouro Preto, constantes do Anexo I desta Portaria.

I desta Portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data especificada na tabela do anexo I

ANEXO I a que se refere o artigo 1º da Portaria nº 08/2018

MASP	DV	SERVIDOR	ADM.	CARREIRA	NIVEL	GRAU ATUAL	NOVO GRAU	VIGÊNCIA
1388139	6	ALEXANDRE FREITAS BEMFICA		TCULT	I	A	В	31.03.2018
1388135	4	MARIA MAURITA MAOREIRA RODRIGUES	1	TCULT	I	A	В	03.04.2018
1388142	0	RODRIGO NONATO DA COSTA SILVA	1	TCULT	I	A	В	05.04.2018
1229478	1	SABRINA FERREIRA INÁCIO DOS ANJOS	3	TCULT	I	A	В	06.04.2018

Júlia Amélia Mitraud Vieira Presidente

17 1099165 - 1

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº 10 da FAOP designa servidor para liberar arquivos financeiros de projeto vinculado à FAOP.A Direção Superior da Fundação de Arte de Ouro Preto – FAOP, por meio de sua Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 7º do Decreto Estadual nº, 47.807 de 25 de Janeiro de 2018. RESOLVE:Art. 1º - Designar como responsável pela liberação de remessas de arquivos financeiros da Conta Corrente nº. 46.848-7 vinculada ao projeto FAOP 2018 "MANUTENÇÃO

DE ATIVIDADES CULTURAIS FORMATIVAS", o servidor Juliano Adeusi Moreira, MASP nº. 1.386.163-8, CPF nº. 000.564.276-03. Parágrafo único — Designar como suplente a servidora Ana Carolina de Medeiros, MASP nº. 1.107.420-0, CPF nº. 063.280.296-08.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Ouro Preto, 17 de maio de 2018. Júlia Amélia Mitraud Vieira Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto - FAOP.

17 1099195 - 1

Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário

Diretor-Geral: Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso

PROGRESSÃO - ATO Nº 02/2018

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, nos termos do art. 25, da Lei n.º 20822 de 30/07/2013, PROGRESSÃO APÓS CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da ARSAE-MG, na forma abaixo indicada.

MASP	dv	NOME	ADM	CARREIRA	NIVEL ATUAL	GRAU ATUAL	NOVO GRAU	VIGÊNCIA
1371558	6	MARCOS AURELIO CARVALHO	2	AFRAE*	I	A	В	05.02.2018

^{*}Analista Fiscal e de Regulação dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário. Belo Horizonte, 15 de maio de 2018 Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso Diretor-Geral

17 1099225 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário

Expediente

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário, com fulcro no art. 256-A da Lei Delegada nº 180/2011, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo nos municípios de:

MONTE AZUL

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (ha)	CONFINANTE(S)
Leonidio Gomes de Abreu	18794238634	Fazenda Taboleiro – Gleba A	7,9589	Israel Freitas Dias

TOTE.				
REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (ha)	CONFINANTE(S)
Joaquim Lopes Ramos	54842174668	Sítio Boa Sorte	11,2275	Anderson Clayton Dias Costa

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (ha)	CONFINANTE(S)
Salvina Francisco dos Santos	06611439617	Comunidade Jurema	30,3321	Antônio Humberto Alves de Oliveira e Edinete Rodrigues dos Santos.

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, que terão o prazo de 20 dias, ados desta data, para se manifestarem a respeito.

n a respetto.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2018

Alexandre de Lima Chumbinho

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário,

nto Agrário, em exercício

17 1098726 - 1

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário, com fulcro no art. 256-A da Lei Delegada nº 180/2011, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 48 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE MEDI-ÇÃO informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica a quem interessar a medição dos respectivos terrenos situados no município de MINAS NOVAS:

Requerente	CPF	Imóvel	Área (ha)
Etelvina Sousa da Costa	052.504.466-90	Beira do Fanado	7,0000

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos refe renciados estarão disponíveis aos interessados, que terão o prazo de 15 DIAS, contados desta data, para se manifestarem a respeit

Belo Horizonte. 17 de maio de 2018 Alexandre de Lima Chumbinho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário, em exercício

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino **Superior**

Universidade do Estado de Minas Gerais

ATO N.º 1827/2018 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, a servidora MARIA DE NAZARETH BORGES NUNES, Masp n.º 1059722-7. Técnico Universitário. Nível II. Grau B da Escola de Música, por 04 (quatro) meses, sendo 2 meses referente ao 1° quin-quênio e 2 meses referente ao 2° quinquênio de férias-prêmio, a partir quinquênio de férias-prêmio, a partir

Vice-Reitor

Universidade Estadual de Montes Claros

Reitor: Prof. João dos Reis Canela

Rettor: Prof. João dos Reis Canela da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor GUILHERME BARBOSA VILELA, e o Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Professor RONALDO DIAS FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 056-Reitor/2016, de 03 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de agosto de 2016, DISPENSAM, para alteração do período de vigência do contrato e de carga horária, a contar de 18/05/2018, nos termos do artigo 10, § 5º da Lei Estadual n. 10.254/90, os seguintes servidores:

Masp 14464465 – Caio Brandão Xavier Rocha: 30h/a

tes servidores:

Masp 14462465 - Caio Brandão Xavier Rocha; 30h/a.

Masp 14626659 - Cesar Vinicius Mendes Nery; 10h/a.

Masp 10572188 - Eliane Maria Santana; 30h/a.

Masp 01646468 - Geancarlo Almeida Antunes; 31h/a.

Ato nº 071 - O Diretor do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor GUILHERME BARBOSA VILELA, e o Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Professor RONALDO DIAS FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 056-Reitor/2016, de 03 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de agosto de 2016, DISPENSAM, para alteração do período de vigência do contrato, a contar de 18/05/2018, nos termos do artigo 10, § 5º da Lei Estadual n. 10.254/90, os seguintes servidores:

Masp 11094794 - Antônio Carlos Câmara Júnior; 17h/a.

Ato nº 072 - O Diretor do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor GUILHERME BARBOSA VILELA, e o Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Professor RONALDO DIAS FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 056-Reitor/2016, de 03 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de agosto de 2016, DESIGNAM, nos termos do artigo 10, inciso II da Lei Estadual n. 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n. 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a

Lei n. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, para o cargo de Professor de Educação Superior, os seguintes servidores: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL I PARA O PERÍODO DE 18/05/2018 a 24/01/2019 Masp 1446465 – Caio Brandão Xavier Rocha; Introdução a Engenharia Civil, Mecânica de Solos, Ética e Exercício Profissional, Patologia das Construções, Geotecnia Aplicada ao Uso e Ocupação do Solo, Orientação de Monografia, 37h/a. Masp 10572188 – Eliane Maria Santana; Informática na Matemática Básica e Virce-Versa I, História da Matemática, Educação Matemática no Ensino Superior, Resolução de Problemas em Matemática, Etnomatemática, Geometria Descritiva, 40h/a. Masp 14628390 – Thiago de Castro Guimarães; Análise de Sistema de Transporte, Planejamento Urbano Regional e Transportes, Pontes em Concreto, Alvenaria Estrutural, Concreto Protendido, Orientação de Monografia, 40h/a.

Concreto, Alvenaria Estrutural, Concreto Protendido, Orientação de Monografia, 40h/a.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL IV PARA O PERÍODO DE 18/05/2018 a 24/01/2019

Masp 11094794 – Antônio Carlos Câmara Júnior; Hidráulica, Sistemas de Abastecimento de Agua, 17h/a.

Masp 061466468 – Geancarlo Almeida Antunes; Cálculo, Estatística Básica, Experimentação Agrícola, Estatística Aplicada a Educação, 33h/a.

Básica, Experimentação Agrícola, Estatística Aplicada a Educação, 331/a.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL VI PARA O PERÍODO DE 18/05/2018 a 24/01/2019
Masp 14626659 — Cesar Vinicius Mendes Nery; Topografia Aplicada a Engenharia Civil, Projetos de Estradas e Vias Urbanas, 18h/a.

Ato nº 073 — A Diretora do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora MARILEIA DE SOUZA, e a Chefe do Departamento de História, Professora HELENA AMALIA PAPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 056-Reitor/2016, de 03 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de agosto de 2016, DESIGNAM, nos termos do artigo 10, inciso II da Lei Estadual n. 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n. 31,930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, para o cargo de Professor de Educação Superior, o seguinte servidor: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NIVEL VI PARA O PERÍODO DE 18/05/2018 a 24/01/2019

Masp 10013258 — Denilson Meireles Barbosa; História do Brasil Império I, II, História e Meio Ambiente, Trabalho de Conclusão de Curso, 24 h/a.

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: José Afonso Bicalho Beltrão da Silva

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 5136 DE 17 DE MAIO DE 2018

Altera o Anexo Único da Resolução nº 5.072, de 26 de dezembro de 2017, que divulga os Valores Adicionados Fiscais — VAF — e fixa os índices do VAF dos municípios, em caráter definitivo, na parcela do ICMS que hes pertence, para o exercício de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão liminar do TJMG, de 25 de abril de 2018, nos autos do Mandado de Segurança nº 1,0000.18.041585-3/000, impetrado pelo município de Araporã, determinando que o VAF relativo à geração de energia elétrica do ano de 2016 da Usina Hidrelétrica de Itumbiara/Furnas seja apurado abstendo-se da aplicação da Lei Complementar Federal nº 158, de 23 de fevereiro de 2017, até o julgamento do citado Mandado de Segurança, RESOLVE:

Art. 1° – O Anexo Único da Resolução nº 5.072, de 26 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação: "ANEXO ÚNICO"

(a que se refere o art. 1° da Resolução nº 5.072, de 26 de dezembro de 2017)

	(a que se refere o art. 1º da Resolução nº 5.072, de 26 de dezembro de 2017)							
Cód	Município	VAF Individual 2015	Índice 2015	VAF Individual 2016	Índice 2016	Média dos Índices		
1	Abadia dos Dourados	149.480.083	0,042719	125.008.343	0,033716	0,0382172		
2	Abaeté	207.077.303	0,059179	217.981.677	0,058792	0,0589852		
3	Abre Campo	94.566.275	0,027025	94.582.220	0,025510	0,0262675		
4	Acaiaca	10.016.724	0,002863	15.156.806	0,004088	0,0034753		
5	Açucena	39.596.578	0,011316	52.223.293	0,014085	0,0127005		
6	Água Boa	40.946.567	0,011702	49.160.176	0,013259	0,0124804		
7	Água Comprida	128.963.544	0,036855	148.076.684	0,039938	0,0383965		
8	Aguanil	32.834.101	0,009383	46.074.038	0,012427	0,0109050		
9	Águas Formosas	62.257.747	0,017792	76.247.103	0,020565	0,0191783		
10	Águas Vermelhas	65.911.179	0,018836	50.496.880	0,013619	0,0162278		
11	Aimorés	321.025.039	0,091743	432.592.622	0,116674	0,1042086		
12	Aiuruoca	38.589.540	0,011028	43.754.344	0,011801	0,0114146		
14	Alagoa Albertina	6.641.994 64.083.196	0,001898 0,018314	8.011.452 37.247.216	0,002161 0,010046	0,0020295 0,0141798		
15	Além Paraíba	480.186.981	0,018314	397.700.699	0,010046	0,1222460		
16	Alfenas	1.118.039.979	0,137228	1.204.400.740	0,324838	0,1222460		
724	Alfredo Vasconcelos	41.374.353	0,011824	47.057.668	0,012692	0,0122579		
17	Almenara	111.931.059	0,031988	134.816.548	0,036361	0,0341745		
18	Alpercata	22.472.446	0,006422	31.471.106	0,008488	0,0074551		
19	Alpinópolis	227.207.708	0,064932	279.020.326	0,075254	0,0700930		
20	Alterosa	96.633.349	0,027616	124.919.167	0,033692	0,0306539		
769	Alto Caparaó	19.994.709	0,005714	24.747.656	0,006675	0,0061944		
535	Alto Jequitibá	31.453.638	0,008989	39.885.933	0,010758	0,0098732		
21	Alto Rio Doce	52.371.361	0,014967	53.295.349	0,014374	0,0146705		
22	Alvarenga	30.471.198	0,008708	17.461.521	0,004710	0,0067088		
23	Alvinópolis	169.661.991	0,048486	189.598.317	0,051136	0,0498113		
24	Alvorada de Minas	148.556.547	0,042455	380.112.832	0,102520	0,0724873		
25	Amparo da Serra	16.583.211	0,004739	19.962.567	0,005384	0,0050616		
26	Andradas	652.485.972	0,186468	661.325.521	0,178366	0,1824169		
28	Andrelândia	91.315.800	0,026096	103.890.584	0,028020	0,0270583		
770	Angelandia	28.343.191	0,008100	41.011.162	0,011061	0,0095805		
29	Antônio Carlos	58.918.882	0,016838	65.010.805	0,017534	0,0171860		
30	Antônio Dias	283.833.087	0,081114	181.424.609	0,048932	0,0650230		
31	Antônio Prado de Minas	8.179.173	0,002337	7.303.552	0,001970	0,0021536		
32	Araçai Aracitaba	18.134.096 7.835.923	0,005182 0,002239	23.966.522 6.220.667	0,006464 0,001678	0,0058232 0,0019586		
34	Araçuaí	106.821.232	0,002239	130.061.537	0,001078	0,0328031		
35	Araguari	3.731.147.072	1,066291	3.880.955.719	1,046731	1,0565106		
36	Arantina	6.821.894	0,001950	6.874.185	0,001854	0,0019018		
37	Araponga	30.626.577	0,001750	41.647.728	0,011233	0,0099926		
725	Araporã	1.392.146.835	0.397849	1.609.665.712	0.434142	0.4159955		
38	Arapuá	69.779.847	0,019942	61.684.849	0,016637	0,0182894		
39	Araújos	79.771.590	0,022797	80.872.848	0,021812	0,0223047		
40	Araxá	5.770.204.618	1,649014	5.690.047.387	1,534660	1,5918370		
41	Arceburgo	245.989.416	0,070299	259.799.859	0,070070	0,0701848		
42	Arcos	1.278.651.043	0,365414	1.368.636.750	0,369134	0,3672742		
43	Areado	104.781.630	0,029945	114.440.524	0,030866	0,0304051		
44	Argirita	10.982.985	0,003139	8.219.216	0,002217	0,0026778		
771	Aricanduva	9.676.438	0,002765	9.994.903	0,002696	0,0027305		
45	Arinos	106.755.464	0,030509	102.267.880	0,027583	0,0290456		
46	Astolfo Dutra	181.817.632	0,051960	186.383.875	0,050269	0,0511148		
47	Ataléia	73.179.123	0,020913	94.351.577	0,025448	0,0231804		
48	Augusto de Lima	24.376.009	0,006966	21.385.340	0,005768	0,0063670		
49	Baependi	94.014.102	0,026867	101.351.140	0,027335	0,0271014		
50	Baldim	34.555.410	0,009875	34.561.277	0,009322	0,0095984		
51	Bambuí	370.955.802	0,106012	447.053.105	0,120574	0,1132933		
52	Bandeira Bandeira	7.610.839	0,002175	7.359.206	0,001985	0,0020799		
53 54	Bandeira do Sul	28.882.453	0,008254	32.850.248	0,008860	0,0085570		
55	Barão de Cocais	820.695.888	0,234539	458.467.343	0,123653	0,1790961 0,0055033		
56	Barão de Monte Alto Barbacena	25.152.517 1.041.555.808	0,007188 0.297657	14.157.513 1.035.658.645	0,003818 0.279327	0,0055033		
56	Barra Longa	1.041.555.808	0,297657	1.035.658.645	0,279327	0,2884919		
59	Barroso	198.797.048	0,0056812	164.568.838	0,044386	0,0052234		
60	Bela Vista de Minas	180.404.283	0,050812	172.780.234	0,044386	0,0303991		
61	Belmiro Braga	95.102.414	0,027178	54.877.164	0,040000	0,0209897		
62	Belo Horizonte	33.818.702.690	9,664739	33.289.702.843	8,978549	9,3216439		
63	Belo Oriente	1.354.471.879	0,387082	1.153.562.723	0,311127	0,3491045		
64	Belo Vale	494.727.698	0,141384	533.556.274	0,143905	0,1426445		
<u> </u>		1,71,727,000	0,111304	555.555.274	0,1.3703	0,1.20113		

17 1099215 - 1 17 1098727 - 1